

## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS (DJARH)

## DESPACHO

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
Considerando:
<ul> <li>Que através do Despacho nº 2366/2023, de 17 de fevereiro o Governo concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 21 de fevereiro de 2023, dia de Carnaval;</li></ul>
DECIDO conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal no dia 21 de fevereiro de 2023
A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
Alfândega da Fé, 20 de fevereiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

